

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS MÉDICOS Á DISTÂNCIA DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E SOFTWARE APROPRIADO PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 541, Centro, CEP 11.740.000, Itanhaém – SP, Organização Social gestora do Hospital Regional Jorge Rossmann, em razão do Contrato de Gestão de nº SES-PRC-2022/14030 firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no regulamento de compras e contratações interno, item 3.2, subitem 3.2.2.2, considerando que:

- O Instituto Sócrates Guanaes – ISG publicou em seu site (www.isgsaude.org) em 31/01/24 o processo de coleta de preço para prestação de serviço de laudos médicos á distância de exames de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, incluindo mão de obra e software apropriado para atender demanda do Hospital Regional Jorge Rossmann;
- Esta contratação é realmente necessária e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições do HRJR;
- Serão mantidos todos os termos e condições do Termo de Referência, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 18/02/24;
- O Regulamento de Compras e Contratações Interno do ISG (item 3.2, subitem 3.2.2.2) estabelece a possibilidade de prorrogação;
- Continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Termo de Referência do Processo de Coleta de Preços;

RESOLVE prorrogar o Termo de referência do Processo de Coleta de Preços, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no item 3.2, subitem 3.2.2.2, do Regulamento de Compras e Contratações Interno



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

HOSPITAL REGIONAL
JORGE ROSSMANN



do ISG do Processo de Coleta de Preços para prestação de serviço de laudos médicos á distância de exames de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, incluindo mão de obra e software apropriado fica, por este Termo, prorrogado até a data de 18/02/24.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para fornecimento ao HRJR da aquisição constante do objeto, poderá ser feita a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Contratos do HRJR (Rua Rui Barbosa, nº 541, Centro, CEP 11.740.000, Itanhaém – SP) ou através do E-mail contratos.hrjr@isgsaude.org, mediante apresentação da proposta, nas formas estabelecidas no Termo de Referência.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Referência e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Itanhaém, 08 de fevereiro de 2024.

Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro
Instituto Sócrates Guanaes / ISG